



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Dáirio Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACYR CASTRO

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.073

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1963

LEI N. 78 — DE 3 DE MAIO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 10.320,00, em favor de Elza de Jesus Silva Paes.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Dez mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.320,00), em favor de Elza de Jesus Silva Paes, Diretora do Grupo Escolar da Capital, destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de junho de 1958 a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 79 — DE 3 DE MAIO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 32.028,00, em favor de Lourivaldo Brasil de Souza.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Trinta e dois mil e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 32.028,00), em favor de Lourivaldo Brasil de Souza, sub-tenente reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 80 — DE 3 DE MAIO DE 1963

Cria, no Gabinete do Governador, a Assessoria Parlamentar e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado, no Gabinete do Governador do Estado, a Assessoria Parlamentar, que terá por finalidade coordenar, em bases técnicas as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as limitações e atribuições já previstas em lei.

Art. 2.º É criado o cargo isolado, de provimento efetivo, de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Governador com os vencimentos mensais de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Art. 3.º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de

Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

Jesus Corrêa do Carmo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 4148-B — DE 15 DE ABRIL DE 1963

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de diversos cargos de Motorista.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual para o Serviço de Transporte do Estado, a lotação de diversos cargos de motorista, assim discriminados:

3 — Motoristas, vencimentos de Cr\$ 12.000,00 lotados no Gabinete do Governador;

8 — Motoristas, vencimentos de Cr\$ 8.000,00, lotados nos Gabinetes das Secretarias de Estado do Governo, Interior e Justiça, Finanças, Segurança Pública, Produção, Educação e Cultura Saúde Pública e Obras, Terras e Águas.

26 — Motoristas, com os vencimentos de Cr\$ 7.000,00, lotados respectivamente na Colônia do Prata (1), Departamento de Receita (1), Delegacias Policiais (6), Presídio São José (1), Departamento de Fiscalização (1), Secretaria de Estado de Produção (1), Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública (1), Instituições Sócio-Pedagógicas (1), Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural (1), Divisão de Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública (4), Instituto Louro Sodré (1), Granja Alberto Engelhard (2), Divisão de Material (1), Matadouro do Maguari (1), Colônia do Marituba (1), Imprensa Oficial (1) e Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção (1).

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

**Redação, Administração e Oficinas:**  
**Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9998**  
**Diretor — Sr. ACYR CASTRO**  
**Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES**  
**Redator — Sr. MOACIR DRAGO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual ..... 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral ..... 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual ..... 5.400,00	O centímetro por coluna no valor de ..... 80,00
Semestral ..... 2.700,00	
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e em verso, vão impressos o número de folio do registro, o mês e o ano em que findará.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as anuais em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando a sua publicação, preferências à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Art. 2.º No corrente exercício, os ocupantes dos cargos aludidos neste decreto continuarão a receber seus vencimentos à conta da dotação orçamentária correspondente à lotação anterior e seus títulos serão devidamente apostilados no Departamento do Serviço Público.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Resp. p/ Secretaria de Estado do Governo

**Olyntho de Salles Mello**  
 Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

**Jesús Corrêa do Carmo**  
 Secretário de Estado de Finanças

**Pedro Vallinoto**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Efraim Ramiro Bentes**  
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

**Benedito Celso de Pádua Costa**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Tibiriçá de Menezes Maia**  
 Resp. pela Secretaria de Estado de Produção

**Evandro Rodrigues do Carmo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Magalhães Ramos Costa, do cargo de Datilógrafa, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Murta Menezes, do cargo de Estatístico Auxiliar, Classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yvete Virgolino Lobão, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vilma Mendes Figueira, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafa padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração, de Helena de Magalhães Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Pereira Borges, do cargo de classe F, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ao cargo da classe G, da mesma carreira, com lotação no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Murta Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emília Cerbino, para exercer, interinamente, o cargo de classe E do cargo de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração, de Yvete Virgolino Lobão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1963.

**DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
 José Gomes Quaresma  
 Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Magalhães Ramos Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção, por antiguidade de Aurea de Sousa Braga, para a classe H.

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1963.**

**DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício

**José Gomes Quaresma**  
 Secretário de Estado do Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Miguel Oliveira do Vale, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Benedito Celso de Pádua Costa  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iraneide Lima Pamplona, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Benedito Celso de Pádua Costa  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Bernarda da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Benedito Celso de Pádua Costa  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Dolores Praia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Benedito Celso de Pádua Costa  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Catarina Tel-

les, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Luiza Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Celina Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Leonia da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Ana Farias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria do Socorro

de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10. de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zeneide da Silva Cavalcante, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado, em exercício  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Rosa Gomes Rodrigues Chagas, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola de Subúrbio da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cento e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 116.400,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido dos abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2172 de 17.1.1961 e 2464 de 30.12.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS**

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Stélio da Silva Eleres de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, dois (2) anos de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado, em exercício  
Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Obras, Terras e Águas

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, a Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de Agrimensor, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado em exercício  
Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel José Maia da Costa para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, durante o impedimento do titular, Stélio da Silva Eleres de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado em exercício  
Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Obras, Terras e Águas

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Paulo Moura Barroso, para exercer, em substituição, o cargo de Agrimensor, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, durante o impedimento do titular Antonio Dias Vieira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1963.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado em exercício  
Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Obras, Terras e Águas

**GOVERNO FEDERAL**

Presidência da República  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA (RODOBRÁS)**

**PORTARIA N. 08, DE 24 DE ABRIL DE 1963**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o Art. 10, inciso IV, do Regimento Interno da RODOBRÁS aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros e publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 1962,

**RESOLVE,**

Despesas "ex-officio", o Senhor Luiz da Silva Nogueira, das funções de Representante da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), no Estado da Guanabara, a partir do dia 8 do corrente mês.

Dê-se ciência e cumpra-se

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA**  
Presidente

**PORTARIA N. 12/63, DE 2 DE MAIO DE 1963**

O Presidente em exercício da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o Art. 10, inciso IV, do Regimento Interno da RODOBRÁS aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros e publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 1962,

**RESOLVE,**

Tornar sem efeito, a partir de 1º de maio, a gratificação de Gabinete atribuída ao Auxiliar Administrativo Everaldo Rayol Lourenço, do quadro de pessoal da "RODOBRÁS".

Dê-se ciência e cumpra-se

**JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO**  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N. 13/63, DE 2 DE MAIO DE 1963**

O Presidente em exercício da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando da atribuição que lhe confere o Art. 10, inciso IV, do Regimento Interno da RODOBRÁS aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros e publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 1962,

**RESOLVE,**

Dispensar, a pedido, o engenheiro Amyntas de Lemos Jr., das funções de Membro da Comissão Permanente de Condições, constituída pela Portaria n. 06, de 16 de abril de 1963.

Publique-se e cumpra-se

**JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO**  
Presidente, em exercício

**TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo de execução de serviços, como abaixo melhor se declara:**

No Gabinete da Presidência da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), no prédio situado à Travessa Antonio Baena n. 1.113, em Belém, capital do Estado do Pará, presentes os senhores Francisco Gomes de Andrade Lima, Presidente da RODOBRAS, daqui por diante simplesmente denominada Adjudicadora e o Sr. Osvaldo Dias Vasconcelos, como representante da Firma Comercial e Construtora Bandeirante Ltda, estabelecida na cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, à rua Cândido Mendes n. 508, daqui por diante denominada Adjudicatária, consoante instrumento de mandato arquivado na Assistência Jurídica da RODOBRAS, foi firmado o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Empreitada celebrado em 27.7.1962, registrado pelo T. C. U. em sessão de 23.8.1962, conforme processo ali requerido sob n. 34.071/62, para execução, por parte da Adjudicatária, de obras de implantação na Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), do Km. 80 ao 126, zero em linha, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

O item 1) VIGÊNCIA, da cláusula IV) PRAZOS, passará a vigorar com a seguinte redação: "1) VIGÊNCIA: Os serviços adjudicados serão executados no prazo de 490 dias, contados consecutivamente a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União".

E, por estarem assim acordes, Adjudicadora e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora aditado, eu Ana Cleide Moreira Aflalo, datilografa, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, datilografei e assino por último o presente Termo, em seis vias, de igual teor, todas datadas e assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, o qual entrará em vigor a partir da data do seu registro pelo T. C. U.

Belém, 26 de abril de 1963

**Francisco Gomes de Andrade Lima**  
**Osvaldo Dias Vasconcelos**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Assinatura Ilegível

Resid. Conselheiro Furtado 2411

2ª) Nome: **Gilbeltrão de Andrade Lima**

Resid. Edifício Fátima Apartamento 705,

**ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO**

**TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo de conclusão de serviço, como abaixo melhor se declara:**

No Gabinete da Presidência da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), no prédio situado à Travessa Antonio Baena n. 1.113, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Francisco Gomes de Andrade Lima, Presidente da referida Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e Paulo Sergio Coutinho de Oliveira, brasileiro, casado Engenheiro Civil, como representante da Firma P. S. OLIVEIRA estabelecida nesta cidade à rua Manoel Barata n. 1.093, daqui por diante denominada simplesmente Adjudicadora e Adjudicatária, respectivamente, foi firmado o presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 10.12.1962, registrado pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 19.12.1962, conforme processo ali protocolado sob n. 62.742/62, para execução, pela Adjudicatária, de projeto para 200 quilômetros da Rodovia "Ber-

nardo Sayão55 (Belém-Brasília), em trecho compreendido no Estado do Pará, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aludido.

O item 1) VIGÊNCIA, da cláusula IV) PRAZOS, do contrato ora aditado, passará a vigorar com a seguinte redação: "1) VIGÊNCIA: Os serviços contratados serão executados no prazo de 240 dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União.

E, por estarem assim acordes, Adjudicadora e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora aditado, eu Ana Cleide Moreira Aflalo, datilografa, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, datilografei e assino por último o presente Termo, em seis vias, de igual teor, todas datadas e assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, o qual entrará em vigor a partir da data do seu registro pelo T. C. U.

Belém, 26 de abril de 1963

**Francisco Gomes de Andrade Lima**

**TESTEMUNHAS:**

**Paulo Sergio Coutinho de Oliveira**

Nome: Assinatura Ilegível

Resid. Conselheiro Furtado 2411.

2ª) Nome: **Gilbeltrão de Andrade Lima**

Resid. Edifício Fátima Apartamento 705,

**DATILOGRAFA Ana Cleide Moreira Aflalo**

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM****D N E R — 2.º D R F**  
**Inquérito Administrativo**  
**EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 25/63, de 14/63, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 9/4/63, do Sr. Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente edital, Antonio Luiz de Araújo e Floriano Cardoso, que se acham afastados de suas funções no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para, no prazo de quinze (15)

dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede do mencionado Distrito (Sala da Procuradoria Judicial), a fim de justificarem, perante esta Comissão de Inquérito, suas ausências do serviço por mais de trinta (30) dias, sob pena de, decorrido esse prazo, sem que tenham apresentado a justificativa, serem tidos como definitivamente desvinculados do aludido Órgão Rodoviário Federal, observadas as cautelas legais, por abandono de cargo.

Belém, 2 de maio de 1963.

**Luiz Bulcão Cardoso**  
Secretário C.I.

(Ext. — 7/5/63)

**ANUNCIOS****INDÚSTRIAS AMAZÔNIA**  
**REFRIGERANTES S/A****Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1164, no próximo dia 11 (sábado), às 17,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciação e deliberação

sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963.

**José Hermógenes Barra**  
Diretor-Presidente

(Ext. — 7, 9 e 11/5/63)

**CERÂMICA MARAJÓ S/A.**

**Relatório da Diretoria, Demonstração do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, tendo sido já feitas as publicações determinadas pelo artigo 99 daquele decreto e ainda em determinações aos nossos Estatutos, vimos prestar-vos contas, das nossas atividades durante o exercício que vem de findar, especificadas no Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que permanece ao vosso inteiro dispôr no nosso escritório.

Aspectos Técnicos:

É-nos gratos registrar que acompanhando a expansão de nossa Produção Industrial, tivemos de contratar economistas e técnicos especialistas conhecedores de Cerâmica, a fim de melhor apresentar aos nossos clientes uma produção de qualidade a altura da demanda do mercado.

Aspectos Econômicos Financeiros:

Como fruto do conjunto de providências técnicas e administrativas tomadas notadamente em 16 meses de ininterruptos serviços sem medir sacrifícios ao bom andamento da Indústria. Temos a satisfação de apresentar ao vosso julgamento o Balanço das nossas atividades do exercício hoje findo, ressaltando resultados nêle verificados, com a apuração de uma rentabilidade global no montante de Cr\$ 5.709.781,40, distribuídos por fôrças de nossas obrigações estatutárias, da seguinte ordem:

Fundo de Reserva Legal .....	Cr\$ 146.981,20
Fundo de Garantia de Divid. ....	Cr\$ 146.981,20
Fundo P/Assist. Leis Trab. ....	Cr\$ 63.961,40
Fundo de Depreciações .....	Cr\$ 2.902.170,10

A disposição dos senhores Acionistas .....

Cr\$ 2.449.687,50  
Pedimos vênha, nesta oportunidade, para sugerir a vossa senhoria o pensamento de ser, o montante colocado à vossa disposição, levado à conta "Lucros Suspensos", com o objetivo de fazer, face às novas inversões, Capital Fixo e para atender também, as crescentes necessidades, de Capital de giro motivado pela inflação da nossa moeda nos últimos tempos.

Ao finalizarmos esta exposição desejamos deixar exposto aos nossos estimados clientes, a todos os estabelecimentos Bancários desta capital, aos Governos Estaduais e Municipais, as autoridades representativas da União o apôio, consideração e estímulo dispensado à nossa Indústria, sem os quais não obteríamos, por certo, os resultados agora apresentados a vossas senhorias.

Externamos aqui, também, de modo especial, nossos sinceros agradecimentos a todos os nossos colaboradores que, com dedicação e lealdade se houveram, no cumprimento de seus deveres e se esforçaram em benefício do desenvolvimento da nossa Indústria.

Aos senhores membros do nosso Conselho Fiscal, o nosso reconhecimento pela orientação e interêsse dispensados, no exercício de seus mandatos, em prol da Indústria.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

(a) Nelson Souza — Presidente

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

———— A T I V O ————

<b>IMOBILIZADO</b>	
Imóveis .....	4.925.359,40
Obras em Execução .....	3.641.086,29

Móveis e Utensílios .....	120.579,90	
Embarcações e Apetrechos ....	2.808.234,80	
Rebocador Flamengo .....	283.043,00	
Veículos .....	5.779.633,00	
Instalações .....	9.831.877,50	
Equipam. e Veículos Industr.	1.118.713,30	
Fornos .....	5.653.071,30	
Maquinários e Acessórios ....	6.389.605,90	
Ferramentas e Utensílios .....	1.065.227,30	
Correias, Polias e Trasmisso	164.154,50	
Patente de Registro .....	6.000,00	40.986.586,10

**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos .....

**REALIZÁVEL**

Acionistas .....	1.201.250,00	
Adicional Impôsto de Renda ..	47.700,00	
Petrobrás S/A. ....	1.400,00	
Investimentos e Outras Aplicações ..	67.578,50	
Contas a Receber .....	2.668.275,80	
Produtos Manufaturados .....	9.598.419,10	13.584.623,40

**COMPENSAÇÃO**

Ações Caucionadas .....	60.000,00	
Hipotécas .....	22.000.000,00	22.000.000,00
		Cr\$ 88.894.114,10

**P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL**

Capital .....	11.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	397.452,30	
Fundo de Garantia de Divid. ..	146.981,20	
Fundo p/Assistência Leis Trabalhistas ..	63.961,40	
Lucros em Suspensos .....	5.144.039,60	16.752.434,50

**PROVISÃO**

Fundo p/Depreciação .....

**EXIGÍVEL****Curto Prazo**

Honorários a Pagar .....	200.000,00	
Bancos C/Empréstimos .....	15.784.678,60	
Contas Correntes .....	500.000,00	
Duplicatas a Pagar .....	78.460,50	
Contas a Pagar .....	1.232.853,30	
Promissórias a Pagar .....	2.195.522,50	
Previdência Social .....	657.267,00	20.648.781,90

**Longo Prazo**

Empréstimo Industrial .....

**COMPENSAÇÃO**

Bens Hipotecados .....	22.000.000,00	
Caução da Diretoria .....	60.000,00	22.060.000,00
		Cr\$ 88.894.114,10

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Aracilino Soares Batista

Tec. Contabilidade

CRC. - 104794 — CRC. 0674.

Nelson de Souza Rosa  
Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

————— C R É D I T O —————

Resultados do Exercício:

Lucro apurado em Produtos Manufaturados,  
Juros e Descontos Auferidos, Outras Recei-  
tas, Receita Antecipada, Cacos de Tijolos Cr\$ 26.395.983,70

————— D É B I T O —————

Encargos do Exercício:

Despesas Administrativas, Orde- nados, Previdência Social, Ho- norários, Despesas Bancárias, Impostos e Taxas, Juros e Des- contos, Comissões, Prêmios de Seguros e veículos c/Movi- mento .....	20.686.202,30	
Provisões .....	2.902.170,10	
Reservas:		
Fundo de Reserva Legal .....	146.981,20	
Fundo de Garantia de Dividen- dendos .....	146.981,20	
Fundo para Assistência Leis Tralhistas .....	63.961,40	357.923,80
Lucro Suspenco .....	2.449.687,50	
		Cr\$ 26.395.983,70

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

**Areolino Soares Batista**

Tec. Contabilidade

DEC. - 104794 — CRC. 0674.

**Nelson de Souza Rosa**  
Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o que nos cabe por lei, comparecemos a sede da CERÂMICA MARAJÓ S/A., à rua Senador Manoel Parata, 158 e examinado a escrituração, os documentos e papéis que nos foram franqueados pelos senhores diretores, achamos tudo na mais perfeita ordem pelo que recomendamos aos senhores acionistas e aprovação plena das contas e atos da diretoria no exercício de 1962, do que lavramos a presente ata.

Belém, 26 de março de 1963.

(aa) **José Pereira Souza**

**Manoel Joaquim Silva**

**Mário Oliveiros da Silva Pereira.**

(Ext. — Dia 7/5/63).

**SA RIBEIRO COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S/A.**

**Ata de Assembléia Geral Or-  
dinária de Sá Ribeiro Co-  
mércio e Indústria S/A.,  
realizada no dia 20 de abril  
de 1963.**

No dia 20 (vinte) de abril de mil novecentos e sessenta e três, às 15 horas, em nossa sede social, com a presença de acionistas possuidores de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado no livro de presenças, à fôlha n. 7, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária desta Socie-

dade, com o fim de deliberar sobre as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício de 1962, eleger os conselheiros e respectivos suplentes e o que ocorrer.

Assumiu a Presidência o nosso Diretor Gerente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente Domingos Mendes Ribeiro Dias e Antônio Mendes Rodrigues. Após, declara aberta a sessão e solicita que o primeiro secretário proceda à leitura dos anúncios de con-

vocação, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Depois da leitura, o Presidente põe a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém se manifestasse, são as contas submetidas à aprovação e o que é obtido por unanimidade.

Em seguida, se procedeu à eleição do Conselho Fiscal e com o resultado seguinte: — Conselheiros: José Lopes de Macedo, Edmar Burlamaqui Freire e Joaquim Duarte de Oliveira, suplentes: Humberto Pereira Monteiro, Manoel Gonçalves Leitão e Anizio Soares Teixeira. Por proposta de Luiz Mendes Ribeiro Dias e aceite pela Assembléia, os vencimentos dos conselheiros passam para hum mil cruzeiros, a cada, mensalmente.

O Presidente, na qualidade de Diretor Gerente, comunica à digna Assembléia, que o colega de Diretoria, Sr. Viriato Bastos Coelho renunciou ao seu cargo de Diretor, por motivo de doença. A direção desta Sociedade lamenta o seu afastamento por motivo de falta de saúde e aqui expressa os seus melhores votos para que Deus lhe dê um breve e completo restabelecimento. Diz mais o Presidente, que, de conformidade ao que determinam os nossos Estatutos, fica designado para assumir o cargo vago de Diretor até às próximas eleições o nosso acionista Luiz Mendes Ribeiro Dias.

É novamente posta a palavra à disposição dos dignos acionistas e como ninguém a usou, o Presidente agradece a comparencia dos acionistas presentes, encerra a sessão e manda lavrar a presente ata, que após é lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, passando a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 20 de abril de 1963.

(a.a.) Joaquim Mendes Ribeiro; Domingos Mendes Ribeiro Dias; Domingos Mendes Ribeiro Dias — p.p. Antônio de Sá Ribeiro; Luis Mendes Ribeiro Dias; Luis Mendes Ribeiro Dias — p.p. Manoel Mendes Ribeiro; José Lopes de Macedo; Antônio Mendes Rodrigues; José Mendes Ri-

beiro; Armindo Ribeiro Fernandes; Antônio Mendes Dias Cunha.

Confere com o original.

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S/A.**

**Joaquim Mendes Ribeiro**  
Diretor Gerente

Reconheço a assinatura Joaquim Mendes Ribeiro. — Belém, 23 de abril de 1963.

Em test. H. P. da verdade.  
O Tabelião — **Hermano Pinheiro.**

**BANCO DO ESTADO DO  
PARÁ, S/A**

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de três mil cruzeiros. — Belém, 23 de abril de 1963.

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor em 24 do mesmo, contendo 1 fôlha de n. 783, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 339/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola.**

(Ext. — 7/5/63)

**NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A**

Assembléia Geral Extraordi-  
nária

CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos, convido os srs. acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 do corrente, às 15 horas em nossa sede, à Rua 13 de Maio, 220, para deliberar sobre o seguinte:

a) aumento do capital social com aproveitamento de reservas e ou subscrição pelos acionistas.

Belém, 6 de maio de 1963.

**José Menasseh Nahon Irmão**  
— Presidente

(Ext. 7/5/63)

**J. ALVES DE CARVALHO S.A. — FABRICA DE CIGARROS "A NACIONAL"**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos Sociais, cumprimos o dever de apresentar aos Senhores Acionistas de J. Alves de Carvalho S/A — Fábrica de Cigarros A Nacional, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1962, que evidencia um prejuízo de Cr\$ 1.315.646,50 (Hum milhão trezentos e quinze mil seiscientos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) motivado pela paralização total do movimento comercial do nosso estabelecimento como já é do conhecimento dos Srs. Acionistas, e o fato, de havermos dispendido vultosa quantia na indenização de nossos empregados, indenização esta devida a transformação porque está passando a nossa organização.

Esperamos que no próximo ano de 1963, com a mudança do ramo de negócio para o de Representações e Conta Própria e com a inclusão de novos membros na direção de nossa sociedade, possamos imprimim um novo rumo aos negócios sociais e apresentar aos senhores acionistas um resultado compensador.

Esta Diretoria, fica ao inteiro dispôr dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

(aa) **Cléa Matos Brito de Carvalho** — Presidente  
**Jorge de Matos Brito** — Vice Presidente  
**Angelo Ferreira do Couto** — Diretor

**BALANÇO GERAL EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

**A T I V O**

<b>Imobilizado</b>		
Bens Imóveis .....	2.579.415,80	
Móveis e Utensílios .....	46.149,70	2.625.565,50
<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos .....		1.021.362,50
<b>Realizável</b>		
Letras de Cambio a Receber, Empréstimo Compulsório. Força e Luz e Petrobrás ....		3.312.047,20
<b>Compensação</b>		
Banco do Brasil C/Cobrança ..	3.000.000,00	
Ações Caucionadas .....	250.000,00	3.250.000,00
<b>Prejuízos a Ressarcir</b>		
Saldo de 1961 .....	6.419.119,10	
Verificado em 1962 .....	1.315.646,50	7.734.765,60
		<b>Cr\$ 17.943.740,80</b>

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>		
Capital ..	10.000.000,00	
Reserva Legal .....	176.439,00	
Reserva para Consolidação do Ativo ..	176.439,00	10.352.878,00
<b>Exigível</b>		
Duplicatas a Pagar .....	2.339.070,80	
Indenizações a Pagar .....	1.501.792,00	
Promissórias a Pagar .....	500.000,00	4.340.862,80

**Compensação**

Títulos em Cobrança .....	3.000.000,00	
Caução da Diretoria .....	250.000,00	3.250.000,00

**Cr\$ 17.943.740,80**

(aa) **Cléa Matos Brito de Carvalho** — Presidente  
**Jorge de Matos Brito** — Vice Presidente  
**Angelo Ferreira do Couto** — Diretor  
(a) **José Lopes de Macêdo**  
Contador Reg. n. 31084-C.R.C. 244.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

**D É B I T O**

Indenizações a Empregados .....	5.759.617,00
Juros e Descontos .....	1.576.411,50
Ordenados, salários, impôstos e outras despesas ..	5.463.037,40
	<b>Cr\$ 12.799.065,90</b>

**C R É D I T O**

Lucro em venda de máquinas .....	9.770.375,80
Idem, em manufaturas .....	1.698.045,90
Diferenças e Abatimentos .....	14.997,70
Prejuízo neste exercício .....	1.315.646,50
	<b>Cr\$ 12.799.065,90</b>

(aa) **Cléa Matos Brito de Carvalho** — Presidente  
**Jorge de Matos Brito** — Vice Presidente  
**Angelo Ferreira do Couto** — Diretor  
(a) **José Lopes de Macêdo**  
Contador Reg. n. 31084-C.R.C. 244.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de J. Alves de Carvalho, S/A — Fábrica de Cigarros A Nacional, no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais contas relativas ao exercício de 1962 e encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

(aa) **José Alves de Sousa Mourão**  
**Napoleão Nicolau da Costa**  
**Gastão de Queiroz Nunes dos Santos**

(Ext. — Dia 7/5/63)

**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**  
**Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral de 30 de abril de 1963**

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais das Sociedades por Ações, bem como dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos a administração do 1.º exercício social iniciado em Agosto de 1962.

Pelo balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, poderão os senhores Acionistas verificar que apesar de cinco meses de exercício, os lucros nos possibilitaram a distribuição de um dividendo de 12% a.a.

Ao digno Conselho Fiscal e auxiliares, aqui deixamos os nossos melhores agradecimentos.

Terminando, colocamo-nos à vossa disposição para

quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas possam precisar para o perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém (Pa), 10 de Abril de 1963.

(a) **Jurandyr Murta Rocha** — Presidente

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**  
A T I V O

Imobilizado		
Veículos ..	1.351.224,00	
Móveis e Utensílios ..	221.910,00	
Instalações ..	310.290,00	1.883.424,00
Disponível		
Caixa ..	1.590.483,90	
Bancos ..	1.299.460,60	2.889.944,50
Realizável A Curto Prazo		
Contas a Receber ..	354.149,60	
Mercadorias ..	10.227.533,00	
Contas Correntes ..	2.720.000,00	
Duplicatas a Receber ..	4.479.094,50	
Pagamentos Antecipados ..	277.200,00	18.057.977,10
Realizável A Longo Prazo		
Centrais Elétricas do Pará, S.A. ....		26.832,10
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas ..	100.000,00	
Seguros Contratados ..	10.000.000,00	10.100.000,00
	Cr\$	32.958.227,70

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital ..	14.000.000,00	
Fundos p/Créditos Duvidosos ..	300.000,00	
Lucros Suspensos ..	1.070.637,20	15.370.637,20
Exigível A Curto Prazo		
Obrigações a Pagar ..	5.457.760,50	
Contas Correntes ..	75.000,00	
Promissórias a Pagar ..	1.330.000,00	
Títulos Descontados ..	527.100,00	
Impostos a Pagar ..	97.730,00	7.487.590,50
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria ..	100.000,00	
Contratos de Seguros ..	10.000.000,00	10.100.000,00
	Cr\$	32.958.227,70

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

C R É D I T O	
Lucro verificado na conta de mercadorias ..	3.090.213,50
D É B I T O	
Despesas Gerais, Impostos, Aluguéis, Seguros, Juros e Descontos, Despesa de Comissões, etc. ....	1.719.576,30
Fundos para créditos duvidosos ..	300.000,00
Saldos à disposição da Assembléia Geral ....	1.070.637,20
	Cr\$ 3.090.213,50

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1962.

(a) **Jurandyr Murta Rocha** — Presidente

(a) **Jair Guilherme Moutinho**

Téc. Cont. DEC-164.051 —

CRC-Pa. 1.007.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Merpre — Comércio e Representações, S.A., reunidos em sua sede social à Praça da Bandeira n. 28, tendo examinado minuciosamente todos os livros e documentos bem como a conta de Lucros e Perdas e Balanço relativos ao ano de 1962, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e somos de parecer que merece a aprovação da Assembléia Geral.

Belém (Pa), 2 de Abril de 1963.

(aa) **Dionísio Rodrigues Ribeiro**

**Alberto Augusto Velho Vilhena**

**Antonio Francisco Vaz de Azevedo**

(Ext. — Dia 7/5/63)

**PORTUENSE, FERRAGENS S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1963.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, reuniram-se na sede social da Portuense, Ferragens S. A., à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acionistas em número legal conforme se verifica do Livro de Presença. A sessão foi aberta pelo Presidente da Assembléia, Doutor Atahualpa Fernandez, que assumiu a direção dos trabalhos e em seguida convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas — Doutor José Clarindo de Souza Martins e Doutor Luiz Roberto Ponte. Assim constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, solicitando ao primeiro Secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado no jornal "Folha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias dezesseis, dezessete e dezoito do mês em curso, como se transcreve: — "Portuense, Ferragens S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — Aprovação de

Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre os negócios sociais no exercício de 1962; — Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral; — e honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963. — Belém, 11 de abril de 1963. — (a.) Expedido Lobato Fernandez, Presidente". — Terminada a leitura, o Senhor Presidente, consultou a Assembléia se desejava a leitura, também, do Relatório da Diretoria e demais documentos, os quais, foram publicados na "Folha do Norte" a no DIÁRIO OFICIAL, nos dias quatorze e dezoito do corrente, respectivamente, tendo sido dispensada a leitura por já ser a matéria do conhecimento de todos, pelo que o Senhor Presidente anunciou que os documentos iriam entrar em discussão. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se a votação, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal, tendo sido aprovados unanimemente e, em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que também teve aprovação unânime. Entrando na segunda parte dos trabalhos o Senhor Presidente diz que irá proceder a eleição do Conselho Fiscal, seus Suplentes e do Presidente da Assembléia Geral, providenciando as formas legais para o pleito. Terminada a votação e conferidos os votos, obteve-se o seguinte resultado: CONSELHO FISCAL — Efetivos: Dr. José Carvalho da Cruz — Senhor Mário Fernandez Carneira e



Senhor Heitor da Silva Nunes. Suplentes: Doutor Nestor Pinto Bastos — Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho — Doutor José Clarindo de Souza Martins. Para Presidente da Assembléia Geral, o Doutor Atahualpa Fernandez. O Senhor Presidente, submete a seguir, à Assembléia, a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi aceita, por unanimidade pela Assembléia, a proposta do Acionista Senhor Alberto Tavares da Costa, fixando os seguintes honorários para o corrente exercício: Para o Presidente — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais e para os Diretores — Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) mensais a cada um. Para os membros do Conselho Fiscal — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais a cada um. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, diz aos Acionistas que concederá a palavra a quem dela quizer fazer uso e, como nenhum se manifestasse suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente submeteu à discussão esta Ata, sem que houvesse qualquer impugnação, motivo pelo qual levada a votação, foi unanimemente aprovada e, por isto, vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. — (aa.) Atahualpa Fernandez, presidente — Dr. José Clarindo de Souza Martins, 1.º Secretário e Doutor Luiz Roberto Pontes, Segundo Secretário. A c i o n i s t a s presentes: Expedito Fernandez — Luiz Pinto Pereira — Paulo Geraldo de Lima Pereira — Jayme Mayrinc' de Andrade — Abraham Athias — Jayme José Pontes — Por Jayme José Pontes Filho, Maria de Nazaré Lobato Pontes, Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes — Atahualpa Fernandez — Por Atahualpa Fernandez Neto, Artur José Lobato Fernandez, Bolivar José Lobato Fernandez, Daphnis José Lobato Fernandez — Guilher-

me José Lobato Fernandez, Huascar José Lobato Fernandez, Herman Fernandez Neto, Ana Maria Fernandez, Sylvia Maria Fernandez, Aloizio P. do Nascimento, Aloizio Fernandez do Nascimento (a) Atahualpa Fernandez — P| Preventório Santa Terezinha (a) Juracy Bastos — Presidente — Por Mary Nazaré Fernandez, Guilherme Augusto Alencar Fernandez, Antonio Augusto Alencar Fernandez, Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez, Expedito Augusto Calcuchimac de Alencar Fernandez, Domingos Sávio de Alencar Fernandez (a) Expedito Fernandez — Luiz Roberto Ponte — Por Ana Miriam Fernandez da Ponte, Expedito Luiz Fernandez Ponte, Luiz Roberto S. Ponte Júnior (a) Luiz Roberto Ponte — Por Maria Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira — Dr. Clarindo Martins — Hermogenes Condurú — Por Nelson Fernando de Freitas Pereira, Fernanda Celeste de Freitas Pereira e Maria Matilde de Oliveira Maia (a) Luiz Pinto Pereira, Silvério Ferreira Lopes — Mário Fernandez Carreira — Alberto Tavares da Costa — Por Aurea Napoleão Cohen e Aurora Napoleão Cohen (a) Samuel Cohen — Alvaro Alves Tupiasú. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" de Portuense, Ferragens S.A. Dr. Atahualpa Fernandez Presidente da Assembléia Geral

Cartório Diniz — Rua Treze de Maio n.º 104 — Tel. 1207 — Belém — Pará Reconheço a firma supra de Atahualpa Fernandez. Belém, 3 de Maio de 1963. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Maria Oneide, Sobral Fiel — Escrevente autorizada. — Banco do Estado do Pará S.A Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros. Belém, 3 de Maio de 1963 (a) Ilegivel. — Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de Maio de 1963 e mandada

arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 fôlhas de ns. 497/499, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 369/63. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de Maio de 1963. O Diretor — O. Faciola.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1963 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 fôlhas de n.º 497/499 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 369/63. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963. O Diretor — Oscar Faciola (Ext. — Dia 7/5/63)

#### CONSTRUTORA GUALO S/A Assembléia Geral Extraordinária

##### CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16,00 horas na sede social à avenida Presidente Vargas n. 145 — 3º andar salas 303,311 — Edifício Palácio do Rádio a fim deliberarem sobre o seguinte: —

- Venda de bens considerados inservíveis.
  - O que ocorrer.
- Belém, 6 de maio de 1963.  
a) DIRETORIA  
(Ext. 7, 8 e 9/5/63)

#### FREIREROCHA ENGENHARIA, S/A. Assembléia Geral Extraordinária

##### CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16 horas na sede social, à avenida

Nazaré n. 89 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- reforma dos Estatutos.
  - venda de bens considerados inservíveis.
  - o que ocorrer.
- Belém, 6 de maio de 1963.  
A DIRETORIA  
(Ext. 7, 8 e 9/5/63)

#### PARÁ REPRESENTAÇÕES S/A

##### Assembléia Geral Extraordinária

##### 3.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em 3.ª convocação, à ter lugar no próximo dia 7 de maio, às 17,00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia: —

- tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963

Pela Diretoria

Franti C. Barbosa-Presidente  
(Ext. 3, 4 e 6/5/63)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÁ EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôrres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n.º 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Posto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Posto Fiscal extinto. Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos  
Secretário Municipal  
(Ext. 26/4 3 e 13/5/63)

## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente N.º 2571 —  
De 14 de maio de 1952

Capital ..... Cr\$ 80.000.000,00  
Fundos de Reserva .. Cr\$ 41.398.938,90

Rua 15 de Novembro, 188  
Caixa Postal N.º 22  
Belém — Pará — Brasil

BALANCETE EM 5 DE ABRIL DE 1963  
GERAL — MATRIZ E AGÊNCIAS

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital ..... 80.000.000,00 80.000.000,00	
Em moeda corrente .....	47.599.095,30	Fundo de reserva legal .....	9.996.312,90
Em depósito no Banco do Brasil ..	65.068.968,60	Fundo de Previsão .....	10.548.083,60
Em outras espécies .....	57.654.929,70	Outras reservas .....	20.854.542,40 121.398.938,90
	170.322.993,60		
<b>B—Realizável</b>		<b>G—Exigível</b>	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC .....	147.882.000,00	Depósitos à vista e a curto prazo	
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal de .....	11.100.000,00 158.982.000,00	de Poderes Públicos .....	5.361.895,40
Empréstimos em C/Corrente .....	187.602.396,00	em C/C Sem Limite .....	581.806.052,40
Empréstimos Hipotecários .....	17.542.119,90	em C/C Limitadas .....	16.045.144,90
Títulos Descontados .....	689.274.592,50	em C/C Populares .....	480.886.839,00
Letras a receber de C/Própria .....	1.319.208,00	em C/C Sem Juros .....	10.285.788,90
Agências no País ..	137.701.693,50	Outros Depósitos .....	15.802.782,90 1.110.188.503,50
Correspondentes no País .....	63.687.893,80	à prazo	
Correspondentes no Exterior .....	69.844.901,20	de Poderes Públicos .....	10.371.296,10
Outros créditos ..	101.272.023,30 1.268.244.828,20	de diversos:	
		a prazo fixo .....	70.799.063,80 81.170.359,90
			1.191.358.863,40
Imóveis .....	389.628,00	Outras Responsabilidades	
Títulos e valores mobiliários:		Agências no País .....	102.242.973,30
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC .....	1.209.100,00	Correspondentes no País .....	26.139.373,90
Ações e debêntures .....	48.257.744,50 49.466.844,50	Correspondentes no Exterior .....	54.407.402,20
Outros valores .....	6.520.750,30 1.483.604.051,00	Ordens de pagamento e outros créditos .....	199.627.468,60
		Dividendos a pagar .....	12.000.000,00 394.417.218,00 1.585.776.081,40
<b>C—Imobilizado</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
Edifícios de uso do Banco .....	1.000,00	Contas de resultados .....	69.411.573,50
Móveis e Utensílios .....	36.626.567,80	<b>I—Contas de Compensação</b>	
Material de Expediente .....	10.209.669,50	Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	226.354.155,70
Instalações .....	21.552.107,30 68.388.344,60	Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País .....	303.416.495,30
<b>D—Resultados Pendentes</b>		do Exterior .....	17.415,90 303.433.911,20
Juros e descontos .....	346.938,50	Outras contas .....	249.371.069,20 779.159.136,10
Impostos .....	1.905.084,10		
Despesas Gerais e outras contas ..	43.322.996,50		
Despesas de instalação .....	8.696.185,50 54.271.204,60		
<b>E—Contas de Compensação</b>			
Valores em garantia .....	184.403.928,50		
Valores em custódia .....	41.950.227,20		
Títulos a receber de C/Alheia .....	303.433.911,20		
Outras contas .....	249.371.069,20 779.159.136,10		
	Cr\$ 2.555.745.729,90		Cr\$ 2.555.745.729,90

Belém (Pa.), 25 de abril de 1963.  
BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Gerardo Pereira  
Contador — Reg. DEC. 44392 — CRC-Pa. 012

Adalberto de Mendonça Marques — Presidente  
Antônio Maria da Silva — Vice-Presidente  
José Manoel Marques Bittencourt — Diretor  
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor  
Eduardo Roxo de La Rocque — Diretor  
(Ext. — Dia 7/5/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1963

NÚM. 6.768

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de maio p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Jorge Corrêa Varela e Maria Eugênia Pizarro Varela — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Aurecilio de Lima Guedes e Alba Machado Guedes — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelado — Veríssimo José da Silva Cardoso e Lucimar de Almeida Cardoso — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Agravo — Marabá — Agravantes — João Pereira Bogéa e sua mulher — Agravados — Antônio de Castro Mathias e seu marido — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Capital — Agravante — Domingos da Fonseca Guerra — Agravado — Luís Carlos de Vilhena Vieira — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Apelação Cível — Idem — Apelante — José Costa — Apelados — Fábio de Castro e sua mulher — Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de abril de 1963.

Luis Faria — Secretário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Penal de comarca da Capital em que são partes como apelantes: Maria Souza de Carvalho e seu esposo, e Andos: Armando Borges Pinheiro e a 3.ª Pretoria Criminal, a fim de ser preparada dita apelação, para efeito de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Penal competente do Egrégio

## EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 2 de maio de 1963.

LUIZ FÁRIA — Secretário

## Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de Maio p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca de Scure, em que é apelante, Admir Almeida da Silva; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator o exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de Abril de 1963.

LUIZ FÁRIA — Secretário

## \*PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Cypriano Sabino de Oliveira e Fátima Carneiro Moreira, ele solt., nat., do Pará, comerciante, filho de José Sabino de Oliveira e Raimunda Melo de Oliveira, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Francisco Antonio Moreira e de Verônica Carneiro Moreira, res. n. cidade: — Waldir Souza da Silveira e Ana Margarida da Pureza Calumby, ele solt., nat., do Amazonas, economista, filho de Elifaz Rosendo da Silveira e Iole Souza da Silveira, ela solteira, nat., do Rio de Janeiro, filha de Ademar Calumby e Laurinda de Moraes Calumby, func. federal, res. n. cidade: — Waldemar Benassuly Maués, e Maria Cilda Gomes Moreira, ele solt., nat., do Pará, eng. agrônomo filho de Raimundo Lobato Maués, e Benedicto Benassuly Maués, ela solt., nat., do Pará, func. federal, filho de Antonio Gomes Moreira, e Ermelinda Bentes Moreira, res. n. cidade: — José de Oliveira Costa e Lucilia Matos Corrêa, ele solt., nat., do Maranhão,

militar, filho de Justo de Oliveira Costa e Maria Costa dos Santos, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Raimundo Pinheiro Corrêa, e Maria Matos Corrêa, res. n. cidade: — Apresentar-se os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 3 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino

Edith Puga Garcia  
(T. 7340 — Dias 4 e 11/5/63)

## JUSTIÇA DO TRABALHO 8.ª REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)  
EDITAL DE 2.ª PRACA  
Com Prazo de Dez (10) Dias  
O doutor Edgard Olyntho Contente, Suplente de Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia sete (7) de maio de 1963, às 15,30 horas à Avenida Nazaré, n. 200, onde funciona a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Eliza Miranda e outros contra a Fábrica de Calçados Boa Fama, no processo la. JCY-35/62 e anexos, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"O Imóvel: — O imóvel, objeto da presente avaliação, consta de um terreno totalmente edificado, e de um prédio de três pavimentos, com estrutura de alvenaria de tijolos, algumas colunas internas de ferro, piso de mosaico no pavimento térreo e de madeira nos dois outros pavimentos, cobertura de telhas de barro, de um modo geral em bom estado de conservação, precisando apenas de pequenos reparos, pintura e limpeza.

Situação: — Está o imóvel ora avaliado, no coração do bairro comercial financeiro da cidade. É uma das esquinas de duas das mais importantes

artérias desse bairro, à Rua João Alfredo e a Travessa Padre Eutiquio. Em suas imediações estão situados os mais importantes estabelecimentos de crédito como sejam, o Banco do Brasil, o Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., o Banco Nacional Ultramarino, o Banco Comercial do Pará S/A., o Banco do Pará, o Banco Moreira Gomes S/A., etc. e mais as grandes lojas da João Alfredo, os grandes armazéns da 15 de Novembro, os melhores escritórios técnico-profissionais.

Dimensões: — O terreno, parte do imóvel ora avaliado, tem frente para a Rua João Alfredo, onde mede 11,75 m., uma das laterais, é também frente, de vez que o terreno é de esquina e se alinha com a Trav. Pe. Eutiquio, por onde mede 17,70m2, sendo sua forma a de um pentágono irregular.

Utilização: — O prédio de três pavimentos edificado no terreno já descrito, é caracteristicamente um prédio comercial, embora com aproveitamento deficiente de produzir o que nos parece justo dada a excepcional situação que de fruta. O primeiro pavimento é parcialmente ocupado por duas lojas, havendo áreas inaproveitadas. As duas lojas são a Sapataria Boa Fama, ocupando uma área de aproximadamente 187,70m2. e o Palácio das Canetas, ocupando uma área de aproximadamente 18m2. O segundo pavimento é uma sobre a loja para a Sapataria que o usa exclusivamente, tem . . . 155m2. de área. E o terceiro pavimento é um amplo salão com 205,70m2, sem utilização no momento.

Avaliação: — Para a avaliação do imóvel acima tratado, achamos de melhor conveniência a adoção do Método Básico da Renda, que em linhas gerais pode ser explicado do seguinte modo: a) a avaliação decorrente de seu emprêgo refere-se ao imóvel, isto é, terreno e benfeitoria juntos que possam a ser considerados como indivisíveis; b) entram em sua formação os rendimentos possíveis de serem obtidos com o aproveitamento integral e racional das benfeitorias existentes; c) o cálculo desses rendimentos é obtido por comparação ao rendimento de outros imóveis.

situados nas imediações; d) o valor do imóvel é determinado do seguinte modo: 1. calculam-se as áreas dos diversos pavimentos; 2. verifica-se o rendimento das áreas; 3. considera-se o rendimento das áreas como um percentagem do capital immobilizado. Essa taxa é variável de várias funções, uma das quais, muito importante, é a idade do prédio.

Para o caso em foco temos:  
1 — as áreas:

1.º pavimento — 205,70m<sup>2</sup>.  
2.º pavimento — 155,00m<sup>2</sup>.  
3.º pavimento — 205,70m<sup>2</sup>.

TOTAL — 566,40m<sup>2</sup>.

2 — as rendas possíveis:

Para o primeiro pavimento (terreo), as pesquisas feitas em estabelecimentos próximos, inclusive na mesma quadra, dão-nos uma rentabilidade em torno de Cr\$ 1.000,00 por metro quadrado, o que nos daria para o primeiro pavimento uma renda possível de Cr\$ 205.700,00 por mês. Para o segundo pavimento, o valor unitário de renda cai um pouco, de vez que o interesse comercial propriamente dito desaparece, ficando apenas o interesse para escritórios, consultórios médicos, etc., podendo no entanto ser obtida uma renda em torno de Cr\$ 800,00 por metro quadrado, o que nos daria uma renda de Cr\$ 124.000,00 por mês. Para o terceiro pavimento, embora o aproveitamento seja em tudo semelhante ao aproveitamento do segundo pavimento, o rendimento por metro quadrado foi considerado em menor valor, devido as condições negativas que influem na formação do valor unitário de renda, como sejam, dois lances de escada, falta de elevador, áreas internas de circulação, etc., daí a renda média possível em torno de Cr\$ 600,00 por metro quadrado, o que nos daria uma renda de Cr\$ 123.420,00 por mês. Teríamos então o rendimento total do prédio:

Cr\$  
1.º pavimento — 205.700,00 p/mês  
2.º pavimento — 124.000,00 p/mês  
3.º pavimento — 123.420,00 p/mês

T o t a l Cr\$ 453.120,00 p/mês

Tomando-se o valor percentual de 0,8% ao mês, como taxa de rendimento do capital immobilizado, em virtude de fatores como: idade do prédio, situação, utilização e comercialização, temos que o valor do imóvel é calculado em Cr\$ 56.640.000,00 (cincoenta e seis milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

Considerações: — No entanto, em que pese a boa vontade de realizar uma avaliação justa sob o ponto de vista essencialmente técnico, é sempre conveniente lembrar que "valor não é uma noção puramente objetiva que se possa determinar de forma direta, mas antes um conceito complexo, do qual participam elementos psíquicos para os quais ainda não se encontraram expressões simbólicas para submetê-los à lógica do cálculo".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial, e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª. Junta. Belém, em 16 de abril de 1963. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografado. E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, respondendo pelo expediente da Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

(a) Edgar Olyntho Contente — Splte. de Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ.

PROGRAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Gustavo Augusto Andrade Gonçalves Crespo e Edith Marília Monteiro Maia; éle solteiro natural de Portugal, industrial, filho de João Gonçalves Crespo e Lucinda Andrade Crespo; ela solteira, natural do Pará, bacharela, filha de Raimundo Nonato Maia e Thereza Monteiro Maia, residentes nesta cidade.

Oswaldo da Conceição Gonçalves e Maria de Lourdes Bastos; éle solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Janarina Pinheiro Gonçalves; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alvinio Bastos e Lindamor Bitencourt Martins Bastos, residentes nesta cidade.

Agostinho Sodré Martins e Adalgisa Gomes de Campos; éle solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Pedro Ribeiro Martins e Luzia Sodré Martins; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Teodomiro Pereira de Campos e Teodolina Gomes de Campos, residentes nesta cidade.

Ivandir Nogueira Lima e Doraci Silva Moraes; éle solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Euclides Nogueira Lima e Carmen Nogueira Lima; ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Alberto Flávio de Moraes e Raimunda Silva de Moraes, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.  
(T. — 7339 — 4 e 11/5/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alexandra Lopes Reis e Maria da Glória Silva, éle solt. nat. do Maranhão, motorista, filho de Maria Isabel Reis, ela solt. nat. do Piauí, doméstica, filha de Antônio Lopes da Silva e Edite Diniz da Silva, res. nesta cidade — Antônio Hato Tancredi e Nádia Salim Haber, éle solt. nat. do Pará, advogado, filho de Domingos Tancredi e Leonora Gioia Tancredi, ela solt. nat. do Pará,

func. federal, filha de Zaidan Salim Haber e Adla Saida Haber, res. nesta cidade — José Raul Cardoso Mendes e Marília Leite, éle solt. nat. do Pará, médico, filho de José Raul Mendes e Antonietta Cardoso Mendes, ela solt. nat. do Amazonas, prendas domésticas, filha de Antonio Leite da Fonseca e Castro e Cecília Uchoa Leite, res. nesta cidade — Walter Matos e Regina da Silva Miranda, éle solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Benedita Matos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Rosmiro Miranda da Silva e Nair da Silva Santos, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia  
(T. 7291 — 27/4 e 4/5/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Roberto Jares Martins e Maria do Carmo Lobão Silva, éle solt. nat. do Pará, jornalista, filho de Pedro Barroso Martins e Carmen Jares Martins, ela solt. nat. do

Pará, filha de Domingos Barbosa da Silva e Nilza Lobão da Silva, res. nesta cidade — José Nicolau Vianna da Costa e Maria de Nazaré da Silva Maia, éle solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Americo Nicolau Soares da Costa e Ida Vianna Soares da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luciano Dias Maia e Léa da Silva Maia, res. nesta cidade — Sandoval Vilhena dos Santos e Maria do Carmo Nascimento, éle solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Carlos Augusto Vilhena e Justina Vilhena dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Nascimento, res. nesta cidade — Antonio Luiz da Conceição e Darlita Flexa dos Santos, éle solt. nat. do Pará, operário, filho de Maria Raimunda da Conceição, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Saturnino Antonio dos Santos e Francisca Flexa dos Santos, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia

(T. 7292 — 27/4 e 4/5/63)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 8387  
Recurso 2006 - Proc. 3157/62  
Vistos, etc.

Da decisão da 17ª. Junta Apuradora de Breves, que anulou nove votos tomados em separado, recorreu tempestivamente o delegado do P.S.P. sendo o recurso contramitinado pelo delegado do P.S.D., pronunciando-se o Procurador Regional Eleitoral, nesta Instância pelo improvido do apelo.

Refere a ata da eleição que votaram com as cautelas do voto em separado, eleitores de outras seções em número de dezesseis, estando incluídos nesse número sete eleitores de seção, cujas folhas de votação não constavam das pastas.

A ata da apuração declara apenas que a Junta anulou nove votos dentro das sobrecartas, aliás juntas ao recurso.

Em que pese a aparente antinomia entre o laconismo da ata da apuração do que diz a ata de apuração ao declarar que anulou nove votos sem dar a razão dessa anulação, e a ata da eleição, ao frisar as razões por que dezesseis eleitores votaram em separado, o certo é que todos os votos tomados em separado eram válidos, pois dois eram de integrantes da Mesa 1. do candidato a Prefeito seis de fiéis e exatamente sete, de eleitores da seção que em separado votaram por não constarem da pasta as respectivas folhas de votação.

Em posse:  
Acórdão do Tribunal de T. E.

bunil Regional Eleitoral, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão da Junta, mandar apurar esses votos, contra o voto do Dr. Juiz Reynaldo Xerfan, que confirmava a decisão anulatória.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de dezembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojuca Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha. Olavo Guimarães Nunes. Reynaldo Sampaio Xerfan. Foi presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

IMPrensa Oficial  
EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes via noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de, não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, da conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será feita no período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.  
A DIREÇÃO  
(Dias - 25, 26, 27, 30/4; 3, 4 e 7/5/63)